

**ATO NORMATIVO Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS  
RELATIVOS AOS SERVIDORES QUE  
TENHAM REGRESSADO DE  
VIAGENS A LOCALIDADES  
AFETADAS PELO COVID-19.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os gestores deverão conceder regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 dias aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID 19 tenha sido reconhecido.

§ 1º O disposto no caput aplica-se somente nos casos em que o retorno às respectivas atividades nas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário de Alagoas ocorrer em período inferior a 15 dias do retorno de sua viagem.

§ 2º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a chefia imediata e o servidor e analisadas com prioridade pela Comissão de Teletrabalho para aprovação da Presidência, exceto nos casos de servidores lotados em unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição que, antes de serem encaminhados à apreciação da Presidência, conterão também autorização da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas – CGJ/AL

**Art. 2º** Os servidores que estiverem afastados deverão informar à chefia imediata, antes do retorno ao trabalho, a localidade em que estiveram.

**Art. 3º** Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a chefia imediata consultará o Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), do TJAL, para resposta imediata.

**Art. 4º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas